



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

CONVÊNIO Nº. 001/22 TA 10/24

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/22 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS".

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de São João da Boa Vista/SP**, com sede nesta cidade, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 14.525.786 SSP/SP e CPF nº. 056.192.428-70, residente e domiciliada à Pça Cel. Joaquim José, nº 124, Apto. 82, Centro - São João da Boa Vista/SP, e pela Diretora Municipal de Saúde que abaixo subscreve, doravante denominado **CONVENIENTE** e, de outro, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"**, inscrita no CNPJ sob nº 59.759.084/0001-94, com endereço na cidade de São João da Boa Vista à Rua Carolina Malheiros nº. 92 - Vila Conrado, neste ato representado pelo seu Provedor **Sr. Francisco Antônio Alves**, portador do RG 15.214.334-8 e CPF 059.128.938-55, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõem a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo 2 do Anexo XXIV, resolvem, de comum acordo e nos termos da Lei Municipal nº 4.954 de 16 de dezembro de 2021, celebrar o presente termo de aditamento a CONVÊNIO, conforme solicitação do Departamento de Saúde, constante do Processo Administrativo 2027/22, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. - O presente tem por objeto integrar a CONVENIADA no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o CONVENIENTE está inserido, e conforme o Plano de Trabalho apresentado e o Plano Operativo previamente definido entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO - PRAZO, ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS, VALOR E ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS

- 2.1. - Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais **12 (doze) meses**, a contar de 01/01/2024 e com término previsto para **31/12/2024**.
- 2.2. - Fica alterado o plano de trabalho para acréscimo no quantitativo de serviços conveniados, inclusão de novos serviços, supressão de quantitativo de serviços conveniados, criação, exclusão e alteração de indicadores qualitativos e quantitativos, alteração na Avaliação de Desempenho e nos parâmetros de avaliação, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Conveniada em fls. 1444/1479, Despacho DMS 001/2024/DMS/SGPI, em fls. 1548/1550, e Plano Operativo 2024, em fls. 1551/1589, apresentados pelo Departamento Municipal de Saúde, constante do Processo Administrativo 2027/22.
- 2.3. - Fica modificado o Plano de Trabalho da conveniada para aumento do valor anual das rubricas de tratamento oncológico em **R\$ 4.030.006,85** (quatro milhões, trinta mil e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme Despacho DMS 001/2024/DMS/SGPI em fls. 1548/1550 apresentado pelo Departamento Municipal de Saúde, constante do Processo Administrativo 2027/22.
- 2.4. - Fica modificado o Plano de Trabalho da conveniada para diminuição do valor anual da rubrica de procedimentos de cateterismo cardíaco e angioplastia em **R\$ 309.526,44** (trezentos e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme Despacho DMS 001/2024/DMS/SGPI em fls. 1548/1550 apresentado pelo Departamento Municipal de Saúde, constante do Processo Administrativo 2027/22.
- 2.5. - Em razão da prorrogação e das alterações acima descritas, fica estabelecido conforme Plano de Trabalho apresentado pela Conveniada, o valor de repasse mensal de **R\$ 4.497.482,69** (quatro milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos) perfazendo valor anual estimado de **R\$ 53.969.792,28** (cinquenta e três milhões, novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos) para a nova vigência e de **R\$ 143.144.604,50** (cento e quarenta e três milhões, cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos) para o valor global do convênio.
- 2.6. - Fica alterado o item 7.4. na Cláusula Sétima do termo de convênio, conforme solicitação do Departamento de Saúde, constante do Proc. 2027/22, com a seguinte redação:
"7.4 - Os valores dos recursos pré-fixados da média complexidade hospitalar e ambulatorial serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade e quantidade pactuadas no Plano Operativo, e definidas por meio das seguintes faixas:

Percentual de cumprimento das metas qualitativas e quantitativas	Percentual referente ao repasse do recurso
0 a 4,9%	Exclusão
5,0 a 9,9%	50%
10 a 24,9%	40%
25 a 39,9%	30%
40 a 54,9%	20%
55 a 69,9%	10%
70 a 84,9%	5%
85 a 100%	0%

- 2.7. - Ficam alterados os itens 9.2. e 9.4. na Cláusula Nona do termo de convênio, conforme solicitação do Departamento de Saúde, constante do Proc. 2027/22, com a seguinte redação:
"9.2. - A composição desta Comissão, nomeada pela Chefe do Executivo, será constituída por representantes da CONVENIADA e do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. "

JOSÉ OTAVIO MARTINS JUNIOR
Diretor do Departamento
de Administração

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.




Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

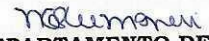
Departamento de Administração - Setor de Contratos

"9.4. - A composição da Comissão de Acompanhamento do CONVÊNIO será definida pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE até quinze dias após a assinatura deste termo, cabendo à CONVENIADA, neste prazo, indicar ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE os seus representantes. "

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio 001/22.
E, por estarem, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

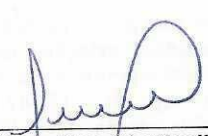
São João da Boa Vista, 19 de janeiro de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
CONCEDENTE

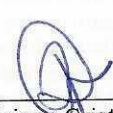

DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Nair Gomes Pereti Cremonesi
Diretora em Substituição


SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"
FRANCISCO ANTÔNIO ALVES - Provedor
CONVENIADA

TESTEMUNHAS: 1)


Juliana Dias Martinelli
RG. 48.192.170-9 SSP/SP
CPF. 401.056.688-42

2)


Riviane Cristine Combe Pinheiro
RG. 40.914.430-7 SSP/SP
CPF. 368.214.028-09


JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
Diretor do Departamento
de Administração



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CONVÊNIO Nº: 001/22 TA 10/24

CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"

OBJETO: Integração no Sistema Único de Saúde - SUS visando garantir atenção integral à saúde dos munícipes.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 53.969.792,28 (cinquenta e três milhões, novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)/R\$ 143.144.604,50 (cento e quarenta e três milhões, cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos)

EXERCÍCIO: 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP - CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São João da Boa Vista, 19 de janeiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 056.192.428-70

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Fábio Silvério Ferraz

Cargo: Diretor do Departamento de Saúde

CPF: 259.553.768-79

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Francisco Antônio Alves

Cargo: Provedor

CPF: 059.128.938-55


Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Cargo: Prefeita Municipal


CPF: 056.192.428-70

Assinatura: 

Nome: Nair Gomes Pereti Cremonesi

Cargo: Diretora do Departamento de Saúde em Substituição

CPF: 356.515.078-50

Assinatura: 


Responsáveis que assinaram o ajuste

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Francisco Antônio Alves

Cargo: Provedor

CPF: 059.128.938-55

Assinatura: 


DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Gestora do Convênio:

Nome: Riviane Cristine Gombe Pinheiro

Cargo: Agente Administrativo

CPF: 368.214.028-09


Assinatura: 

Rua Marechal Deodoro, 313 – Centro – São João da Boa Vista CEP 13870-223 TEL (19) 3638-1462 / 3638-1463 / 3638-1465 / 3638-1466

Home Page: www.saojoao.sp.gov.br

e-mail: contratos@saojoao.sp.gov.br

JOSE OTAVIO MARTINS JUNIOR
Diretor do Departamento
de Administração





Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

Comissão de Monitoramento e Avaliação do Convênio:

Nome: Bruna Lobo Sanches dos Santos

Cargo: Membro/Auxiliar Administrativo

CPF: 433.584.788-23

Assinatura: Bruna Lobo Sanches dos Santos

Nome: Julia Porfirio Dalava Vanzela

Cargo: Membro/Auxiliar Administrativo

CPF: 328.016.148-74

Assinatura: Julia P. D. Vanzela

Nome: Patrícia Primo Amorim

Cargo: Membro/Auxiliar Administrativo

CPF: 334.539.948-05

Assinatura: Patrícia Primo Amorim

Nome: Paula Blasi Domingues

Cargo: Membro/Agente Administrativo

CPF: 221.019.948-44

Assinatura: Paula Blasi Domingues

Nome: Sabrina de Carvalho Monteiro

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 077.851.236-32

Assinatura: Sabrina de Carvalho Monteiro

Nome: Antônio Luiz Magalhães Júnior

Cargo: Membro

CPF: 416.814.978-16

Assinatura: Antônio Luiz Magalhães Júnior

Nome: Carlos Maria Guisasaola

Cargo: Membro

CPF: 040.632.728-93

Assinatura: Carlos Maria Guisasaola

Nome: Carolina Moreira Hentz

Cargo: Membro

CPF: 320.651.828-81

Assinatura: Carolina Moreira Hentz

Nome: Matheus Porto Passoni Moreira

Cargo: Membro

CPF: 350.375.818-69

Assinatura: Matheus Porto Passoni Moreira

Nome: Messauandra Oliveira Bueno

Cargo: Membro

CPF: 252.380.178-71

Assinatura: Messauandra Oliveira Bueno

Responsáveis pela Prestação de Contas:

Nome: Paula Blasi Domingues

Cargo: Presidente/ Agente Administrativo

CPF: 221.019.948-44

Assinatura: Paula Blasi Domingues

Nome: Riviane Cristine Combe Pinheiro Peixoto

Cargo: Secretária/Agente Administrativo

CPF: 368.214.028-09

Assinatura: Riviane Cristine Combe Pinheiro Peixoto

Nome: Sabrina de Carvalho Monteiro

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 077.851.236-32

Assinatura: Sabrina de Carvalho Monteiro

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
Diretor do Departamento
de Administração

José Otávio Martins Junior

José Otávio Martins Junior